Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285 portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br Estado de São Paulo

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Objeto: Projeto de Lei nº 19, de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2018.

RELATÓRIO

Recebi na comissão o Projeto de Lei nº 19, de 2018, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal do presente exercício de 2018.

O crédito adicional a ser aberto terá o valor de R\$ 38.724,00 e servirá para a cobertura de recursos a serem repassados ao município pelo Governo Federal.

Os recursos são para a educação municipal, mais especificamente para a aquisição de mobiliário.

Acredito que é sempre importante que a administração busque recursos dos governos federal e estadual para realizar melhorias no município, especialmente num município como Salmourão que possui tantas necessidades.

No mais, o projeto é simples e não encontrei problema de ordem financeira ou orçamentária.

Diante do exposto, indico a emissão de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 19, de 2018.

Salmourão, 20 de julho de 2018.

Eduardo Oliva Fernandes Relator - COFC

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285 portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br Estado de São Paulo

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PARECER Nº 10/2018

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 19, de 2018, descrito no relatório.

Entendemos correta a análise do relator e acatamos sua sugestão de parecer Favorável.

Decidimos, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 19, de 2018.

Salmourão, 20 de julho de 2018.

Fernando Roçato Presidente - COFC

Eduardo Oliva Fernandes Relator - COFC

João Leme dos Santos Membro - COFC